

374

COLONO Leiberto Sattler - E.C. - Soltuis

N. C. de Taranatinga Lote n° 16-A

Quadra n° 66 Processo n° 3.709/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer tecnicos e juridicos, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Leiberto Sattler, agricultor, o lote número 16-A (Dezesseis - A), do NÚCLEO COLONIAL DE Taranatinga - Mat., criado pelo Ant. - Especifico n° 16-703, de lote 02-AZ. de 19 , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono , com a área de ha. e 955,00 mts², (Duzentos e Cinquenta e Cinco metros Quadrados), com os seguintes limites: NORTE, Av. 15 de Novembro; SUL, Lote - 02.; LESTE, Lote - 16.; OESTE, Lote - 01.

MARCOS

<u>Frente - Av. 15 de Novembro</u>	<u>distância - 12,00 m</u>
<u>Lado direito - Lote - 16</u>	<u>distância - 21,40 m</u>
<u>Fundo - Lote - 02</u>	<u>distância - 12,00 m</u>
<u>Lado Esquerdo - Lote - 01</u>	<u>distância - 21,10 m</u>

RG - n° 16.70750 - SSP/PR. - CPF. n° 340.989.197-04

Assinaram o presente título:
Governador: Jayme Ucrissimo de Campos
Director Presidente: Paulo Augusto de Almeida Gomes
Director Adm. e Financ.: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Título n° 008335

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de Dezembro de 1993, Eu, , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u> <u>25/01/94</u>	Conferido por <u> </u>	Visto <u>[assinatura]</u>
---	------------------------------	------------------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0321_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_00833

5

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0321_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_00833

5.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: D5792A5544C7197FE9A123F34BCA3C72

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:39

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:05:39

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:39

